



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 547/2019

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS, na cidade de Santa Terezinha, Estado da Paraíba.

02.061 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1009 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

2081 – **Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS**

4.4.90.52 – 312 -Equipamentos e Matéria permanente..... R\$ 12.000,00

TOTAL.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964, podendo remanejar as dotações nas formas que tratam o Art. 167 da Constituição Federal.

02.060 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

444 – Assistência Comunitária

1009 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1045- Construção e/ou Melhoria de do prédio da Secretaria de Assistência Social

4.4.90.51 – Obras e Instalações – 001- R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 12.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha, em 09 de Dezembro de 2019.

Terezinha Luciane Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional